



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

001615

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023-PMB

Aos dias trinta do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, A Prefeitura Municipal de Baião/PA, nos termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 C/C Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 C/C Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 C/C Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, de 31 de maio de 2005 C/C Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 C/C da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e das demais normas legais aplicáveis, em face razão classificação e habilitação da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Eletrônico nº 011/2023- PE-SRP-PMB, **RESOLVE** registrar os preços para objeto abaixo exposto.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO(S) FORNECEDOR(ES):**

1.1. A presente Ata tem por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SHOWS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA."

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PALCO MÉDIO SEM CAMARIM 10M X 8M: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA COM PILARES EM TRELIÇAS DE CANTONEIRAS METÁLICAS OU EM BOX TRUSS Q30 OU P50, COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL ANTE DERRAPANTE COM 15MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METÁLICOS SEM A UTILIZAÇÃO DE PREGOS. AS BASES DEVERÃO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTÁVEIS EM FUSOS METÁLICOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 ¼ POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELAMENTO DA ESTRUTURA. COBERTURA DEVERA SER EM LONGA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 550G/M2 E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE. AS BASES DEVERÃO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTÁVEIS EM FUSOS METÁLICOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 ¼ POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELAMENTO DA ESTRUTURA.	Própria	Própria	15 DIA	R\$ 4.690,00	70.350,00
0002	PALCO GRANDE COM CAMARIM 12M X 10M: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA COM PILARES EM TRELIÇAS DE CANTONEIRAS METÁLICAS OU EM BOX TRUSS Q30 OU P50, COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL ANTE DERRAPANTE COM 15MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METÁLICOS SEM A UTILIZAÇÃO DE PREGOS. AS BASES DEVERÃO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTÁVEIS EM FUSOS METÁLICOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 ¼ POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELAMENTO DA ESTRUTURA. COBERTURA DEVERA SER EM LONGA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 550G/M2 E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE. AS BASES DEVERÃO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTÁVEIS EM FUSOS METÁLICOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 ¼ POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELAMENTO DA ESTRUTURA. ESTRUTURA DE CAMARIM REFRIGERADO.	Própria	Própria	10 DIA	R\$ 7.100,00	71.000,00



001616

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

0003	GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KVA: TRIFÁSICO, TENSÃO 220/110 V, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB, CABINE 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANÇAS/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01(UMA) HASTE DE COBRE DE 03 METROS DE CUMPRIMENTOS, COM CORDOALHA DE COBRE Nº 16MM2, NO MÍNIMO, COM 05 METROS COM CONECTORES.	Própria	Própria	25 DIA	R\$ 3.000,00	75.000,00
0004	ILUMINAÇÃO TIPO 1 P SHOW DE MÉDIO E GRANDE PORTE; COM: 120-LÂMPADA PAR 64; 12-ELIPSÓIDAL; 08-RIBALTAS; 20-PAR LED DE 3W; 16- LÂMPADAS ACL OU LOCOLIGHT; 08- REFLETORES MINI BRUTES; 02- MAQUINAS DEFUMAÇA; 12-MOVINGHEAD SPOT; 08-MOVING BEAM; 12- STROB ATOMIC 3000; 01-MESA DE LUZ DIGITAL DE 2048 CANAIS DMX; 01- SISTEMA DIMER DIGITAL DMX COM 60 CANAIS DE 4KVA; 04 PONTOS DE INTERCON E 01- BORTRUSS E FIAÇÃO NECESSÁRIO PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.		Própria	25 DIA	R\$ 3.730,00	93.250,00
0005	DECORAÇÃO DO PALCO, COM FUNDO ACORTINADO E FORRAÇÃO DAS LATERAIS, 12 PONTOS DE LUZ PAR LED 64;	Própria	Própria	40 DIA	R\$ 1.100,00	44.000,00
0006	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO 1- CAIXA/TRIPÉ, COM: 01-MESA DE SOM DIGITAL 08 CANAIS COM 04 MANDADAS AUXILIARES; 01-MULTICABO DE 08 CANAIS COM 45 MTS (USADOS PARA INPUT NA MESA); 01- PROCESSADOR DIGITAL COM 02 ENTRADAS E 6 SAÍDAS; 01-CD/DVD PLAYER; 01-NOTEBOOK ; 02 MICROFONES SEM FIO UHF; FUNDO SOME ATE 04 CAIXAS TRIPÉS COM 04 FALANTES CADA DISTRIBUÍDOS NO ESPAÇO DO EVENTO.	Própria	Própria	30 DIA	R\$ 2.400,00	72.000,00
0007	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE TIPO 2, COM: 01-MESA DE SOM DIGITAL 08 CANAIS COM 04 MANDADAS AUXILIARES; 01-MULTICABO DE 08 CANAIS COM 45 MTS (USADOS PARA INPUT NA MESA); 01-PROCESSADOR DIGITAL COM 02 ENTRADAS E 6 SAÍDAS; 01-CD/DVD PLAYER; 01-NOTEBOOK ; 02 MICROFONES SEM FIO UHF; FUNDO SOM; 04 LINE E 04 SUB.	Própria	Própria	20 DIA	R\$ 5.500,00	110.000,00
0008	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE TIPO 3, COM: 01-MESA DE SOM DIGITAL 36 CANAIS COM 08 MANDADAS AUXILIARES; 01-MULTICABO DE 24 CANAIS COM 45 MTS (USADOS PARA INPUT NA MESA); 02-PROCESSADOR DIGITAL COM 02 ENTRADAS E 6 SAÍDAS; 02-CD/DVD PLAYER; 02-NOTEBOOK ; 08 MICROFONES SEM FIO UHF; 24 MICROFONES DINÂMICOS; 12-PEDESTAIS TIPO GIRafa PARA MICROFONES; 01-AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE 100W PARA GUITARRA; 01- AMPLIFICADOR TIPO CUBO 100W PARA GUITARRA; 01-AMPLIFICADOR TIPO CUBO 200W PARA CONTRA BAIXO; 06- MONITORES 1 X 15" + DRIVER; 12-CAIXAS DE SUB GRAVE; 12- CAIXAS DE LINE ARRAY; 04-MULTICABOS DE 12 CANAIS E 04-CUBOS DE RETORNO PARA PALCO.	Própria	Própria	15 DIA	R\$ 9.900,00	148.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

001617

0009	SONORIZAÇÃO COM ULTILTÁRIO/CAMIONETA/CARRETINHA;C OM: 01-MESA DE SOM DIGITAL 08 CANAIS COM 04MANDADAS AUXILIARES; 01- MULTICABO DE 08 CANAIS COM 45 MTS (USADOS PARA IMPUT NA MESA); 01- PROCESSADOR DIGITALCOM 02 ENTRADAS E 6 SAÍDAS; 01-CD/DVD PLAYER; 01NOTEBOOK ; 02 MICROFONES SEM FIO UHF; FUNDO SOM; 04-CAIXAS COM 02 FALANTES CADA DISTRIBUÍDOS FRENTE/FUNDO E LATERAIS; 01 -CUBO DE RETORNO PARA PALCO DO TRIO E 01- EXPOSITOR TÉRMICO.	Própria	Própria	10 DIA	R\$ 1.400,00	14.000,00
0010	ARQUIBANCADAS COBERTAS COM 8 LANCES: -ARMAÇÃO EM BARRAS TUBULARES METÁLICAS DE 3"; FECHAMENTO DE GUARDACORPO COM COMPENSADO, COM E PINTURACOR PRETA; ATRACAÇÕES FEITA EM GRAMPOS METÁLICOS; COBERTURA EM LONA VINILICA, COM ESPESSURA DE LONA DE 15MM E ILUMINAÇÃO AMBIENTE, COM 08 LÂMPADA ECOLÓGICAS DE 220WTZ.	Própria	Própria	60 DIA	R\$ 990,00	59.400,00
0011	ARQUIBANCADAS SEM COBERTURA COM 8 LANCES: ARMAÇÃO EM BARRAS TUBULARESMETÁLICAS DE 3"; FECHAMENTO DE GUARDACORPO COM COMPENSADO, COM E PINTURACOR PRETA E ATRACAÇÕES FEITA EM GRAMPOS METÁLICOS.	Própria	Própria	60 DIA	R\$ 900,00	54.000,00
0012	BANHEIRO QUÍMICO: EM POLIETILENO EXPANDIDO, TIPO STANDART, NAS DIMENSÕES DE 1,10M X 1,20M X 2,30M, DE ALTURA, COM TRATAMENTO DE RESÍDUOSATRAVÉS DE PRODUTO QUÍMICO, COM MANUTENÇÃO LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE VÁCUO.	Própria	Própria	60 DIA	R\$ 310,00	18.600,00
0013	TENDA MEDINDO SMTXSMT: COM ESTRUTURA TUBULAR , DE MEDIDA DE 3" DE ESPESSURA, COBERTURA DEVERA SER EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 550G/M2 E FILTRO SOLAR , DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE. AS BASES DEVERÃO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTÁVEIS EM FUSOS METÁLICOSCOM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 ¼ POLEGADASDE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELAMENTO DA ESTRUTURA.	Própria	Própria	30 DIA	R\$ 750,00	22.500,00
0014	PLACA DE FECHAMENTO: PLACA DE METAL GALVANIZADO MEDINDO 3MTS X 2,20 MTS UTILIZADA PARA FECHAR ÁREAS PARA EVENTOS.	Própria	Própria	50 DIA	R\$ 52,00	2.600,00
0015	CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO/GUARDA CORPO: EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICAL GALVANIZADA MODULADA NAS DIMENSÕES 2,00 MTS DE CUMPRIMENTO POR 1,20MTS DE ALTURA , EXECUTADAS COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETROS MÍNIMO DE 1 ¼ COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65MM DEPAEDE DE MODO A PROPORCIONAR UM PESO PRÓPRIO COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DE ISOLAMENTO PARA PUBLICO. USO POR DIÁRIA.	Própria	Própria	1.500 M	R\$ 27,00	40.500,00
0016	SHOW DE BANDA MUSICAL - ATRAÇÃO REGIONAL, COM REPERTÓRIO VARIADO, COMOS HITS MAIS TOCADOS PELAS RADIOS, NOS ESTILOS AROCHA, AXE, SAMBA, PAGODE, FUNK, FORRÔ E SERTANEJO, ETC. A BANDA DEVERÁ TER NO MÍNIMO A SEGUINTE FORMAÇÃO: 03 CANTORES, 01 CANTORA, 01 TECLADISTA, 01 BATERISTA, 01 CONTRABAIXISTA, 01 GUITARRISTA, 04 DANÇARINOS. INCLUINDO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA. UMA APRESENTAÇÃO DE 2: 30 H.	Própria	Própria	25 DIA	R\$ 8.200,00	205.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.100.700,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOSPARTICIPANTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

001617

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	BAIÃO/PA
	Secretaria Mun. De Cultura , Esporte e Turismo

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARONA:

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA:

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do presente certame, será de 12 (doze) meses, conforme a inteligência do art. 61, §1º, da Lei 8.666/93, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não está obrigado a contratar os preços aqui registrados exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES:

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos Serviços, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

001619

superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Segundo: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do parágrafo anterior, a Contratante convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

6.1.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

7.1.1. A pedido, quando:

a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

7.1.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

7.1.3. Automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7.1.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS:

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Único: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o



001620

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, das obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, e demais anexos ao Edital.

9.2. As obrigações da contratante e da contratada são as que estão estipuladas no bojo do edital assim como no termo de referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Integra esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 011/2023-PE-SRP-PMB** e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar em cada item licitado.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de BAIÃO/PA, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

10.3. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

10.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BAIÃO/PA, com exclusão de qualquer outro.

10.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

10.6. A assinatura da presente Ata será através de Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº 11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para facilitar a sua inserção no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Assinado de forma
LOURIVAL MENEZES digital por LOURIVAL
FILHO:42579040200 MENEZES
FILHO:42579040200

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

M J F DA

CUNHA:27161622

000158

Assinado de forma digital por M J F
DA CUNHA:27161622000158
Dados: 2023.06.30 10:12:49 -03'00'

M J F DA CUNHA

CNPJ: 27.161.622/0001-58